

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta notificação de lançamento do IPTU do exercício de 2017 contém os principais elementos utilizados para o cálculo do imposto, tais como as áreas construída e de terreno e o uso do imóvel, além do valor a pagar no presente exercício.
- Os dados desta notificação destinam-se somente ao lançamento do IPTU, não importando se o imóvel esteja ou não em situação regular perante as legislações de parcelamento, uso e ocupação do solo ou de edificações.
- Caso exista erro em algum dado cadastral deste documento, o contribuinte poderá impugnar o lançamento no prazo de 90 dias contados a partir da data do vencimento à vista.
- É obrigação do contribuinte informar qualquer alteração dos dados cadastrais do imóvel no prazo de 60 dias da sua ocorrência.
- A atualização do nome do proprietário ou do endereço de entrega e a escolha do dia de vencimento podem ser feitas diretamente pela internet acessando-se o site www.prefeitura.sp.gov.br/iptu/atualizacao.
- Para mais informações sobre a impugnação de lançamento ou a atualização de dados cadastrais, acesse a página do IPTU no site da prefeitura: www.prefeitura.sp.gov.br/iptu antes de se dirigir a um dos locais de atendimento ao público:
 - para imóveis residenciais - praça de atendimento de qualquer Subprefeitura;
 - para demais imóveis - praça de atendimento da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico, exclusivamente mediante prévio agendamento no site www.prefeitura.sp.gov.br/agendamentosf.
- Existem duas opções de pagamento do IPTU: à vista, com desconto de 4% no valor total a pagar, desde que o pagamento seja efetuado até a data do vencimento da parcela única, ou parcelado, com essa mesma data de vencimento para a 1ª parcela, porém, sem desconto.
- O não pagamento de qualquer parcela do IPTU acarretará a inclusão do contribuinte no Cadastro Informativo Municipal (CADIN) e a inscrição do débito total (desconsiderando eventuais créditos da NFS-e/Nota Fiscal Paulista) na Dívida Ativa do Município. Neste caso, a cobrança será efetuada por meio de processo judicial, com as respectivas custas, encontrando-se o devedor sujeito, inclusive, à penhora de bens para quitação do valor devido.
- O lançamento do IPTU é efetuado com base nas leis tributárias do Município, em especial nas leis 6.989/66, 10.235/86, 15.889/13, 16.098/14 e 16.272/15.

TOMBAMENTO AMBIENTAL
acesse www.prefeitura.sp.gov.br/CIT

INSTRUÇÕES DE PAGAMENTO

FORMAS DE PAGAMENTO

- pela internet, no site dos bancos conveniados;
 - nos caixas de autoatendimento ou em qualquer agência da rede bancária autorizada;
 - nas casas lotéricas e correspondentes bancários autorizados.
- Faça a opção pelo débito automático conforme instruções ao lado.

PAGAMENTO COM ATRASO

Caso a data de vencimento ocorra em dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil seguinte, sem a cobrança de qualquer acréscimo.

No pagamento de prestação com atraso incide multa de 0,33% ao dia até o limite de 20%. A partir do mês seguinte ao do vencimento, serão cobrados ainda juros de mora de 1% ao mês e atualização monetária.

Após o vencimento, o sistema já calcula os valores dos acréscimos legais, bastando ter em mãos o número do cadastro do imóvel, abaixo indicado.

2ª VIA PARA PAGAMENTO DO IPTU:

Quem fizer opção pelo pagamento parcelado e não receber o aviso de cobrança até 7 dias antes do vencimento de cada parcela deve emitir a 2ª via simplificada no site www.prefeitura.sp.gov.br/iptu ou solicitá-la em uma das Subprefeituras.

ATENDIMENTO TELEFÔNICO

156

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Na Praça de Atendimento da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico, exclusivamente mediante prévio agendamento no site: www.prefeitura.sp.gov.br/agendamentosf

IPTU 2017

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

Notificação de Lançamento

CADASTRO DO IMÓVEL

011.134.0050-1

DATA BASE

01/01/2017

EXERCÍCIO

2017

NL

01

CONTRIBUINTE(S)

MAXMA ADM E PARTICIPACOES IMOB S A

CPF/CNPJ 10.585.931/0001-52

CASO ALGUM DESSES DADOS ESTEJA INCORRETO, A ATUALIZAÇÃO É OBRIGATÓRIA
ACESSE O SITE WWW.PREFEITURA.SP.GOV.BR/IPTU/ATUALIZACAO PARA SOLICITAR A CORREÇÃO

LOCAL DO IMÓVEL

AV DR ARNALDO N114 118
SUMARE
01246-000 CODLOG=02271-3

MENSAGENS LIMITE DE DIFERENÇA NOMINAL - LEI 15.889/13

VENCIMENTOS

Única	09/02/17	10.305,51
1ª	09/02/17	1.073,49
2ª	09/03/17	1.073,49
3ª	09/04/17	1.073,49
4ª	09/05/17	1.073,49
5ª	09/06/17	1.073,49
6ª	09/07/17	1.073,49
7ª	09/08/17	1.073,49
8ª	09/09/17	1.073,49
9ª	09/10/17	1.073,49
10ª	09/11/17	1.073,49

USO

60-NAO RESIDENCIAL

COB

11

CIII

SZU

1

TT/EF

01

TESTADA

8,20

ÁREA OCUPADA

103

ACC

1979

ÁREAS (M2)

VALOR M2 (R\$)

FATORES

BASE DE CÁLCULO (R\$)

FATOR

CONSTRUÍDA	X	CONSTRUÇÃO	X	OBSOLESCÊNCIA		=	CONSTRUÇÃO	X	ESPECIAL	=(A)					
515		2.007,00		0,5900			609827,00		1,0000						
TERRENO INCORPORADO	X	TERRENO	X	PROFUNDIDADE	X	TIPO TERRENO	X	CONDOMÍNIO	X	FRAÇÃO IDEAL	=	TERRENO INCORPORADO	X	ESPECIAL	=(B)
104		4.196,00		0,7746		1,0000		1,0000		1,0000		338024,00		1,0000	
EXCESSO DE ÁREA	X	TERRENO	X	PROFUNDIDADE	X	TIPO TERRENO	X	CONDOMÍNIO	X	FRAÇÃO IDEAL	=	EXCESSO DE ÁREA	X	ESPECIAL	=(C)

BASE DE CÁLCULO (R\$) (A)+(B) (R\$) - DESCONTO	947851,00	X	ALÍQUOTA PREDIAL	0,0150	+	DESCONTO /ACRÉSCIMO PREDIAL R\$	204,30	=	IMPOSTOS CALCULADOS PREDIAL R\$	14.013,46	X	FATOR ESPECIAL PREDIAL	1,0000	=	IMPOSTOS CORRIGIDOS PREDIAL R\$	14.013,46	-	DEDUÇÕES PREDIAL R\$	3.278,56	=	IMPOSTO A PAGAR PREDIAL R\$	10.734,90	=(D)
(C) (R\$)		X	TERRITORIAL		+	TERRITORIAL R\$		=	TERRITORIAL R\$		X	TERRITORIAL		=	TERRITORIAL R\$		-	TERRITORIAL R\$		=	TERRITORIAL R\$	*****	=(E)



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FINANÇAS E

TOTAL DO IPTU (D) + (E)
10.734,90

CRÉDITO DA NOTA FISCAL PAULISTANA

TOTAL A PAGAR (R\$)

10.734,90